



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PROCESSO Nº 162/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, o edital e seus anexos, no Departamento de Compras e Projetos.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do telefone **(013) 3847-7000** ou por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 21 de Novembro de 2019.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 162/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME e EPP, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2019

HORÁRIO: 09:00hs

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360 – 7º ANDAR – CENTRO - MIRACATU-SP.

O Excelentíssimo Srº. **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e Decreto nº. 7.892/13 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SALA DE LICITAÇÕES, AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360 – 7º ANDAR – CENTRO - MIRACATU-SP**, iniciando-se no dia **04/12/2019 a partir das 09:00hs** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionadas:

- | | | | |
|---|------------------|------------------------------------|------------------|
| ● | 01.07.00 | Fundo Municipal de Saúde | |
| ● | 01.07.02 | Atenção Básica | |
| ● | 10.301.0004.2012 | Manutenção da Saúde Bucal | |
| ○ | 3.3.90.30.10. | Material de Consumo | ficha 178 |
| ○ | 3.3.90.30.10. | Material de Consumo | ficha 179 |
| ○ | 4.4.90.52.08. | Equipamentos e Material Permanente | ficha 186 |

SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial; cláusula VI 1.3.

2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

2.4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

2.5. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n^{OS} 1 e 2.

2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n^o 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n^o 1 (Proposta) e n^o 2 (Habilitação).

3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n^o 1 - Proposta

Pregão Presencial n^o 25/2019

Processo n^o 162/2019

DATA: 04/12/2019 às 09:00hs

Nome da Proponente.....

Envelope n^o 2 - Habilitação

Pregão Presencial n^o 25/2019

Processo n^o 162/2019

DATA: 04/12/2019 às 09:00hs

Nome da Proponente.....

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- 5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da empresa e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

3 - **O valor máximo estimado que a Administração se dispõe a pagar é de R\$ 606.252,59 (seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) constante no ANEXO I.**

4 - A empresa também poderá apresentar a proposta (disponível no site da prefeitura) gravada em mídia (compact disc) ou Pen Drive, devendo os interessados preencherem a mesma com o valor do item e apresentar o instrumento digital no dia do certame.

OBS: não dispensando a entrega do envelope conforme item V, I.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

1.1.1 - Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, no percentual mínimo de 10% do valor total estimado, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e será aceito a somatória de mais de um atestado de capacidade técnica.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, declarando o cumprimento do disposto no Inciso **XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, conforme modelo **anexo III**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo V**.

c) Indicação do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. **Modelo anexo VI**.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) excluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- 10.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13** - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso devidamente protocolado na Prefeitura Municipal, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita *por item*.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais solicitados e emissão da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, respeitando a Ordem Cronológica de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Miracatu. Sendo o pagamento efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da empresa contratada.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 3 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
2. Multas sobre o valor total da nota de empenho:
 - a) De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
 - b) De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;
 - c) De 10% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
 - d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
5. A recusa injustificada do Licitante (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.
6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZO DE CONTRATO E DA CONTRATACÃO:

Fontes de Recurso:

- | | | | |
|---|------------------|------------------------------------|-----------|
| ● | 01.07.00 | Fundo Municipal de Saúde | |
| ● | 01.07.02 | Atenção Básica | |
| ● | 10.301.0004.2012 | Manutenção da Saúde Bucal | |
| ○ | 3.3.90.30.10. | Material de Consumo | ficha 178 |
| ○ | 3.3.90.30.10. | Material de Consumo | ficha 179 |
| ○ | 4.4.90.52.08. | Equipamentos e Material Permanente | ficha 186 |

1 - A presente ata não sofrerá reajuste, ficando ressalvada, todavia, a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, nos termos da Lei Licitatória, ficando a **CONTRATADA** obrigada a repassar ao **CONTRATANTE** eventuais programas promocionais, bem como a efetuar realinhamento de preços, sempre que o valor do produto licitado experimentar reduções, devendo ser demonstrado através de planilhas.

2 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Miracatu, respeitada a ordem de classificação de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

3 - A contratação para o fornecimento dos produtos registrado (Detentor da Ata) será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- 4** - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais alterações, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5** - O não cumprimento do disposto no subitem “5”, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item X deste Edital.
- 6** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviço.
- 8** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU deverá:
- a) Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
 - c) Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 9** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU poderá:
- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
 - b) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução de serviços; e
 - c) Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 10** - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

XIII – DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 1 - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde e as entregas poderão ser parciais ou totais, conforme indicação do Departamento.
- 2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelo Departamento solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- 3 - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no Departamento solicitante, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 4 - A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no ANEXO I deste edital.
- 5 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a presente Cláusula, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado.
- 7 - O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

XIV – DA GARANTIA DO MATERIAL

- 1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- 2 - A CONTRATADA obrigar-se à oferecer garantia para os produtos (conforme fabricante) a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.
- 3 - Todos os produtos deverão ser novos (sem uso ou qualquer marca de uso).

XV - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos:

- 1.1 - Constituem direitos de o ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e nos prazo convencionados.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) Fiscalizar a qualidade dos produtos;
- e) O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá acompanhar a entrega do objeto pelo DETENTOR DA ATA para sua aprovação;

2.2 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Responsabilizar-se pela exatidão do objeto, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, ocorrido na execução do objeto;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- e) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos.
- f) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

XVI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 1 - O prestador de serviço (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:
 - 1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 1.3 - tiverem presentes razões de interesse público.
- 2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 4.1 Inexecução parcial ou total do contrato;
 - 4.2 Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
 - 4.3 Inobservância de dispositivos legais;
 - 4.4 Dissolução de empresa Contratada;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

4.5 Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5 - Nos casos de rescisão pelos incisos, a) e/ou c) do item “4”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
 - b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos nos prazos estipulados;
 - d) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
 - e) Paralisação das entrega sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

XVII - DAS AMOSTRAS

- 1 – As licitantes deverão apresentar, pelo menos, uma amostra/catálogo do produto ofertado, conforme relacionado no **ANEXO I** do Edital.
- 2 - Sob pena de desclassificação da proposta, as licitantes deverão apresentar as amostras em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).
- 3 - As amostras deverão ser entregues pelo(s) vencedor(es) impreterivelmente em 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- 4 – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.
- 5 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.
- 6 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para uma comissão de avaliação técnica do Depto. De Saúde, que por sua vez terão 05 (cinco) dias úteis para apresentação do resultado da análise das amostras.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

7 As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.

8 - As amostras apresentadas pelas licitantes serão restituídas, em sendo o caso, no estado em que se encontrarem, em razão de sua utilização para a avaliação técnica. A sua restituição dar-se-á após o julgamento e classificação das propostas. Porém a(s) amostra(s) do vencedor do certame ficará retida.

9 - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

10 - Os itens que se repetem, contendo as mesmas especificações, diferenciando apenas pelo tamanho, cor ou peso, a licitante poderá apresentar uma única amostra, mas desde que a marca do objeto cotado seja o mesmo.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde foi realizado o Pregão.

6- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – Fazem parte integrantes deste edital de Licitação:

Anexo – I – Planilha descritiva dos produtos e média de preços.

Anexo – II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo – III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo – IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

Anexo – V – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo – VI – Declaração do responsável pela assinatura da Ata de Registro;

Anexo – VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Miracatu Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Miracatu/SP, 21 de Novembro de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 162/2019

QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E MÉDIA DE PREÇOS.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
01	18	Und.	COD. 08.0433 - Abridor de boca adulto. Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm; Confeccionado em silicone atóxico e pigmento, com orifício central para fio dental, validade: 5 anos, autoclavável à 135°C, registro ANVISA.
02	18	Und.	COD. 08.0447 - Abridor de boca infantil. Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm Confeccionado em silicone atóxico e pigmento, com orifício central para fio dental, validade: 5 anos, autoclavável à 135°C, registro ANVISA.
03	60	Litro	COD. 08.0448 - Água oxigenada Água oxigenada, com princípio ativo peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, frasco não transparente de 1 litro. Registro ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
04	60	Caixa	COD. 08.0449 - Agulha Gengival 30G curta em cânula em aço inoxidável recoberta com silicone grau médico, de alta flexibilidade, com bisel trifacetado, parede ultrafina, livre de látex, com canhão em plástico atóxico com seta indicadora que facilita o posicionamento correto do bisel. Acondicionado em embalagem plástica individual, esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Certificadas pelo INMETRO. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
05	18	Caixa	COD. 08.0450 - Agulha gengival 30g extra curta - Agulha Gengival 30G extra curta em cânula em aço inoxidável recoberta com silicone grau médico, de alta flexibilidade, com bisel trlfacetado, parede ultrafina, livre de látex, com canhão em plástico atóxico com seta indicadora que facilita o posicionamento correto do bisel. Acondicionado em embalagem plástica individual, esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, certificadas pelo INMETRO. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
06	175	Litro	COD. 08.0451 - Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado para desinfecção de superfícies e artigos semi e não -críticos; frasco de 1 litro, contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.
07	120	Rolo	COD. 08.0452 - Algodão hidrófilo Algodão absorvente em rolo, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1,0 e 1,5 mm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 gramas. Deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo de 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

08	6	Pote	COD. 08.0453 - Amalgama em cápsula - cápsula de limalha de prata com alto teor de cobre + mercúrio - 2 porções - pote com 500 cápsulas.
09	8	Pote	COD. 08.0454 - Amalgama em cápsula - cápsula de limalha de prata com alto teor de cobre + mercúrio -1 porção – pote com 500 cápsulas.
10	172	Caixa	COD. 08.0455 - Anestésico local injetável, a base de lidocaína a 3% e norepinefrina, tubetes com 1,8 m, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de acordo com as normas de procedimentos. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
11	108	Caixa	COD. 08.0456 - Anestésico local injetável, a base de prilocaína e felipressina, tubetes com 1,8 m, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de acordo com as normas de procedimentos. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
12	144	Caixa	COD. 08.0457 - Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor - anestésico à base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, embalados em blisters de 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
13	60	Pote	COD. 08.0458 - Anestésico tópico em gel - anestésico para mucosa oral à base de benzocaína, sabor tutti frutti ou piña colada, frasco de 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
14	48	Frasco	COD. 08.0459 - Anestésico tópico em spray - anestésico à base de lidocaína, em spray, frasco contendo 50 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
15	05	Und.	COD. 08.0460 - Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide : Avental periapical adulto com protetor de tireóide, tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb), peso: 1,900kg., acabamento em polikroy (corino especial), cores: Azul ou Cinza, com protetor de tireóide, fechamento com velcro, registro Anvisa, garantia de 5 anos.
16	05	Und.	COD. 08.0461 - Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide: Borracha plumbífera 0,25mm Pb maleável; dimensões: 50X60cm.,registro ANVISA, validade indeterminada, garantia 1 ano.
17	300	Pacote	COD. 08.0462 - Avental descartável - avental de procedimento; manga longa uso único e individual, fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno);tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, gramatura PP30 (30gr / m ²), tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg;pacotes com 10 unidades, punho da manga com elástico.
18	108	Pacote	COD. 08.0463 - Babador descartável - Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Características: Impermeável e descartável: folhas de alta qualidade; com duas camadas: papel e filme plástico; maior absorção dos líquidos; sem adesivo; medidas: 33 x 48cm; cor branca ou colorido. Embalagens com 100 unidades.
19	48	Caixa	COD. 08.0464 - Bicarbonato de sódio para profilaxia e remoção de placa. Embalado em saches, granulação ultra fina, compatível com qualquer aparelho de profilaxia. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 24 cachês de 40 gramas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

20	48	Und.	COD. 08.0465 - Bisturi descartável com cabo, nº 10 - Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável, tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, livre de látex, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama)
21	48	Und.	COD. 08.0466 - Bisturi descartável com cabo, nº 11 - Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável, tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, livre de látex, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama)
22	48	Und.	COD. 08.0467 - Bisturi descartável com cabo, nº 15 - Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável, tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, livre de látex, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama)
23	60	Und.	COD. 08.0468 - Bloco de papel para espatulação de ionômero de vidro. Embalagem com 50 folhas. 78X78 mm.
24	90	Und.	COD. 08.0469 - Broca cirúrgica do tipo Zecrya HL, formato tronco-cônico, confeccionada com aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, haste longa, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Utilizada para odontosecção e corte/desgaste de osso. Ideal para cirurgia de siso incluso. Tamanho: 28 mm de comprimento total. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto.
25	75	Und.	COD. 08.0470 - Broca Carbide para alta rotação nº 1/4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
26	75	Und.	COD. 08.0471 - Broca Carbide para alta rotação nº 1/2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
27	75	Und.	COD. 08.0472 - Broca Carbide para alta rotação nº 1 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
28	75	Und.	COD. 08.0473 - Broca Carbide para alta rotação nº 2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
29	75	Und.	COD. 08.0474 - Broca Carbide para alta rotação nº 3 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
30	75	Und.	COD. 08.0475 - Broca Carbide para alta rotação nº 4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
31	75	Und.	COD. 08.0476 - Broca Carbide para alta rotação nº 5 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
32	75	Und.	COD. 08.0477 - Broca Carbide para alta rotação nº 6 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
33	75	Und.	COD. 08.0478 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1/4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
34	75	Und.	COD. 08.0479 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1/2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
35	60	Und.	COD. 08.0480 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
36	60	Und.	COD. 08.0481 - Broca Carbide para baixa rotação nº 2 – haste



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

			confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
37	60	Und.	COD. 08.0482 - Broca Carbide para baixa rotação nº 3 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
38	60	Und.	COD. 08.0483 - Broca Carbide para baixa rotação nº 4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
39	60	Und.	COD. 08.0484 - Broca Carbide para baixa rotação nº 5 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
40	60	Und.	COD. 08.0485 - Broca Carbide para baixa rotação nº 6 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
41	60	Und.	COD. 08.0486 - Broca Carbide para baixa rotação nº 8 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
42	90	Und.	COD. 08.0487 - Broca diamantada nº 1012, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
43	90	Und.	COD. 08.0488 - Broca diamantada nº 1014 , confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
44	90	Und.	COD. 08.0489 - Broca diamantada nº 1014 HL, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
45	90	Und.	COD. 08.0490 - Broca diamantada nº 1015, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
46	90	Und.	COD. 08.0491 - Broca diamantada nº 1016, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
47	90	Und.	COD. 08.0492 - Broca diamantada nº 1016 HL, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
48	90	Und.	COD. 08.0493 - Broca diamantada nº 1019, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
49	90	Und.	COD. 08.0494 - Broca diamantada nº 1022, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
50	90	Und.	COD. 08.0495 - Broca diamantada nº 1023, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
51	90	Und.	COD. 08.0496 - Broca diamantada nº 1033, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
52	90	Und.	COD. 08.0497 - Broca diamantada nº 1035, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
53	90	Und.	COD. 08.0498 - Broca diamantada nº 1302, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
54	90	Und.	COD. 08.0499 - Broca diamantada nº 1312, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

			controladas, embaladas individualmente.
55	90	Und.	COD. 08.0500 - Broca diamantada nº 1320, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
56	90	Und.	COD. 08.0501 - Broca diamantada nº 1332, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
57	90	Und.	COD. 08.0502 - Broca diamantada nº 1333, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
58	90	Und.	COD. 08.0503 - Broca diamantada nº 1342, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
59	90	Und.	COD. 08.0504 - Broca diamantada nº 1343, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
60	90	Und.	COD. 08.0505 - Broca diamantada nº 1090, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
61	90	Und.	COD. 08.0506 - Broca diamantada nº 1091, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
62	90	Und.	COD. 08.0507 - Broca diamantada nº 1092, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
63	90	Und.	COD. 08.0508 - Broca diamantada nº 1093, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
64	90	Und.	COD. 08.0509 - Broca diamantada nº 1094, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
65	90	Und.	COD. 08.0510 - Broca diamantada nº 1095, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
66	75	Und.	COD. 08.0511 - Broca diamantada nº 2135 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
67	75	Und.	COD. 08.0512 - Broca diamantada nº 3168 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
68	75	Und.	COD. 08.0513 - Broca diamantada nº 3200 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
69	75	Und.	COD. 08.0514 - Broca diamantada nº 4138, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
70	48	Kit	COD. 08.0515 - Broca multilaminada de aço baixa rotação, para acabamento de amálgama, com 6 unidades, brocas sortidas
71	36	Frasco	COD. 08.0516 - Cariostático - Solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de CaF (fluoreto de cálcio) e Ag3 P04 (fosfato de prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. a ação preventiva está relacionada com o ion fluoreto e a ação controladora com o ion prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

			dentina, não permitindo o avanço da cárie dental.
72	24	Kit	COD. 08.0517 - Cimento fosfato zinco, pó 28gr + liq. 10ml - cimento de fosfato de zinco; conjunto de pó e líquido; pó em frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de óxido de zinco com até 10% de óxido de magnésio e pigmentos; líquido em frasco com aproximadamente 10 ml; composto basicamente por ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
73	36	Kit	COD. 08.0518 - Cimento restaurador provisório a base de óxido de zinco reforçado, sendo o pó composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila e líquido composto de eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.
74	24	Und.	COD. 08.0519 - Coletor para material perfurocortante - Com capacidade para 13 litros, para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 853.
75	36	Und.	COD. 08.0520 - Coletor para material perfurocortante - Com capacidade para 3 litros, para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 853.
76	475	Pacote	COD. 08.0521 - Compressa tipo gaze, 7,5 x 7,5 cm, com no mínimo 11 fios por centímetro quadrado - compressa tipo gaze, com no mínimo 11 fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, 7,5 x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.
77	18	Pacote	COD. 08.0522 - Condicionador dental gel - Gel a base de ácido fosfórico na concentração de 37%, espessado com sílica coloidal. <i>Composição:</i> ácido fosfórico, sílica coloidal, surfactante e corante. Embalagem com 3 seringas de 3 ml, 3 ponteiros p/ aplicação. Possui corante azul que facilita sua visualização, controle durante a aplicação. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
78	15.000	Und.	COD. 08.0523 - Creme dental 90 gr com teor de flúor de 1450 a 1500 ppm - creme dental 90 gr com teor de flúor de 1450 a 1500 ppm, princípio ativo de monofluorofosfato de sódio, bisnaga plástica com 90 gr, com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, validade superior a 18 meses a partir da data de entrega, embalagem secundária em papelão.
79	24	Caixa	COD. 08.0524 - Cunha cervical anatômica de madeira para o travamento de matrizes. Caixa com 100 unidades, com tamanhos (Nº1, 2, 3, 4, 5) e cores (amarelo, azul, vermelha, violeta) sortidas.
80	400	Und.	COD. 08.0525 - Dedeira ou massagador de gengiva para higiene bucal de bebês até 12 meses, em silicone, embalagem individual.
81	60	Frasco	COD. 08.0526 - Desinfetante para sistema de evacuação de equipamentos - desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento., apresentado em solução concentrada, frasco com 1 litro.
82	40	Galão	COD. 08.0527 - Detergente enzimático- Solução Limpadora Enzimática. Composto por 4 enzimas protease, lipase, amilase e carboidrase; sendo as principais: amilase e protease. Biodegradável, não espumante e não corrosiva. Contendo tensoativo não iônico. PH neutro, teste de comprovação das atividades das enzimas protease e amilase. Indicado para limpeza manual ou automatizada; específico para digerir bactérias orgânicas com alta eficácia dos artigos em torno de 3 a 5 minutos. Galão



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

			de 5 litros. Embalagem contendo rótulo com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.
83	06	Und.	COD. 08.0528 - Escova de Limpar brocas - composição: corpo plástico / escova latão dourado, validade indeterminada, não autoclavável.
84	72	Und.	COD. 08.0529 - Escova de Robson plana - formato plano, confeccionada em nylon preto ou branco, cerdas macias
85	5.000	Und.	COD. 08.0530 - Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da abo (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa, embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.
86	8.000	Und.	COD. 08.0532 - Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. apresentar certificado de controle de qualidade da abo (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.
87	72	Und.	COD. 08.0532 - Escova Robson forma seta.- formato seta, confeccionada em nylon preto ou branco, cerdas macias
88	12	Und.	COD. 08.0533 - Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.
89	14	Und.	COD. 08.0534 - Espátula para inserção de resina composta, em titânio, aço inoxidável, uma das extremidades plana larga e universal e outra extremidade com calcador, com cabo emborrachado
90	500	Und.	COD. 08.0535 - Espelho bucal Espelho Bucal Plano Nº 5, Produzido em Aço Inoxidável, com 12un
91	250	Caixa	COD. 08.0536 - Esponja hemostática de colágeno hidrolizado - gelatina liofilizada c/10 unid. em blisters individuais - <i>tamanho 1,0 x 1,0 cm. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</i>
92	100	Frasco	COD. 08.0537 - Evidenciador de placa bacteriana em pastilha, em frasco com 120 pastilhas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para o armazenamento. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
93	240	Rolo	COD. 08.0538 - Filme de PVC para uso odontológico rolo 120 mts
94	20	Caixa	COD. 08.0539 - FILME p/ RX, PEPIAPICAL, ADULTO, 3X4 cm. Filme para radiografia periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
95			COD. 08.0540 - Filme para Raios X, periapical infantil, 2 x 3 cm. Filme para radiografia periapical infantil, medindo 2 X 3 cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

	10	Caixa	constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
96	24	Caixa	COD. 08.0541 - Fio de sutura de seda não absorvível, preto, de construção trançada, com 45 cm de comprimento e diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Matéria prima: proteína orgânica fibroína. Absorção: não absorvível Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
97	24	Caixa	COD. 08.0542 - Fio de sutura de seda não absorvível, preto, de construção trançada, com 45 cm de comprimento e diâmetro 4-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Matéria prima: proteína orgânica fibroína. Absorção: não absorvível Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
98	24	Caixa	COD. 08.0543 - Fio de sutura não absorvível, cor preta, em nylon monofilamento de poliamida, diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana que não rasgue ou solte fragmentos durante sua abertura, garantindo abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
99	24	Caixa	COD. 08.0544 - Fio de sutura não absorvível, cor preta, em nylon monofilamento de poliamida, diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana que não rasgue ou solte fragmentos durante sua abertura, garantindo abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
100	7.500	Und.	COD. 08.0545 - Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo tipo pocket individual de polipropileno, com tampa flip, rolo com 25m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.
101	12	Und.	COD. 08.0546 - Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. embalado em estojo tipo pocket individual de polipropileno, com tampa flip, rolo com 500m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.
102	24	Rolo	COD. 08.0547 - Fita Banda Matriz Metálica 05x0,05x500mm
103	24	Rolo	COD. 08.0548 - Fita banda matriz metálica 07x0,07x500mm
104	48	Frasco	COD. 08.0549 - Flúor gel - Fluoreto fosfatado acidulado 1,23% - Tixotrópico, contendo fluoreto de sódio, sacarina sódica, celulose100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propileno glicol, corante, água deionizada, 200 al/208G. Sabor Morango. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
105	32		COD. 08.0550 - Formocresol solução - frasco c/10 ml em solução, composição formula buckley, em frasco com 10 ml, embalado



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

		Frasco	individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
106	48	Kit	COD. 08.0552 - Hidróxido de cálcio Composição de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecíveis e rígido. Com as seguintes características: biocompatível, alta resistência à dissolução não inibe a pressão de resinas auto polimerizáveis, possui a cor semelhante a dentina, cada kit deve conter: composição base: éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Composição catalizador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. 01 tubo de pasta base com 13gr, 01 tubo de pasta catalizadora com 11gr, 01 bloco de mistura. Validade de 03 anos e no mínimo 02 anos e 08 meses a vencer a partir da data de entrega.
107	12	Frasco	COD. 08.0553 - Hidróxido de cálcio P.A. - Indicado para capeador pulpar, material para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Propriedades: permitir um aumento da calcificação da camada de dentina pre existente dando melhores condições de proteção a polpa quando submetida a lesões; evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
108	36	Caixa	COD. 08.0554 - Indicador biológico - ampolas contendo esporos que permitem monitoração do funcionamento da autoclave, oferecendo, com seu uso periódico, confiabilidade e segurança ao processo de esterilização. conforme iso 11138-1, cada ampola contem em seu interior uma população definida de ceobacillus steapotherhqpphilus que irá reagir sensivelmente ao processo, indicando a eficácia do ciclo da esterilização, após o período de incubação. apresentação: caixa com 10 unidades. validade mínima de 2 anos da data de entrega.
109	50	Caixa	COD. 08.0555 - Indicador químico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultado imediato logo após a esterilização. Sistema claro e de fácil identificação. Caixa com 250 unidades, com duplicação para 500 tiras.
110	12	Frasco	COD. 08.0556 - Iodofórmio: em pó; em frasco com aproximadamente 10 g; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde /ANVISA.
111	100	Caixa	COD. 08.0557 - Ionômero de vidro em cápsulas - Ionômero de vidro restaurador resistente, autopolimerizável, em cápsulas, com bico aplicador, com troca iônica comprovada, liberando uma grande quantidade de íons de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr). Altos níveis auxiliam na remineralização da estrutura dental, boa adaptação marginal, baixa erosão ácida, dureza superficial, baixa viscosidade inicial, alta resistência. Caixa com 50 cápsulas. Cor: sortido
112	36	Caixa	COD. 08.0558 - Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Caixa com um frasco líquido de 2,5ml de primer, um adesivo 5 gramas e um frasco de pó com 5 gramas A1 ou A2
113	60	Kit	COD. 08.0559 - Ionômero de vidro restaurador Autopolimerizável, cor U - universal. Frasco com 10g - ionômero de vidro para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte a dentina, aliada às propriedades anticariogênicas com liberação de flúor. Composto de fluorsilicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, composição do líquido: ácido tartárico e água destilada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

114	24	Kit	COD. 08.0560 - Kit de brocas diamantadas para acabamento de resinas grana extra fina, série dourada.
115	24	Kit	COD. 08.0561 - Kit de brocas diamantadas para acabamento de resinas grana fina, série prateada.
116	12	Caixa	COD. 08.0562 - Lima endodôntica Tipo Kerr - 1ª Série - 21 mm -- Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel aprox.) fabricadas por torção. Seriação ISO da 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o nº 40 e triangular em diante. Caixa com 6 limas com stops de silicone. Limas para Endodontia, Altamente Resistente e Flexíveis. Número de lote. Data de Fabricação e Prazo de Validade. Caixa com 6 Unidades. Numeração de 15 a 40.
117	12	Caixa	COD. 08.0563 - Lima endodôntica Tipo Kerr - 1ª Série - 25 mm -- Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel aprox.) fabricadas por torção. Seriação ISO da 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o nº 40 e triangular em diante. Caixa com 6 limas com stops de silicone. Limas para Endodontia, Altamente Resistente e Flexíveis. Número de lote. Data de Fabricação e Prazo de Validade. Caixa com 6 Unidades. Numeração de 15 a 40.
118	12	Caixa	COD. 08.0564 - Lima endodôntica Tipo Kerr - 1ª Série - 31 mm -- Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel aprox.) fabricadas por torção. Seriação ISO da 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o nº 40 e triangular em diante. Caixa com 6 limas com stops de silicone. Limas para Endodontia, Altamente Resistente e Flexíveis. Número de lote. Data de Fabricação e Prazo de Validade. Caixa com 6 Unidades. Numeração de 15 a 40.
119	12	Frasco	COD. 08.0565 - Líquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p
120	500	Par	COD. 08.0566 - Luva cirúrgica estéril TAMANHO 7,0 - Indicada para procedimentos cirúrgicos e que ofereça proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia); Características: alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos, de látex estéril lubrificada com , com superfície texturizada e antiderrapante, com formato anatômico, fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto; Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Eletron. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
121	500	Par	COD. 08.0567 - Luva cirúrgica estéril TAMANHO 7,5 - Indicada para procedimentos cirúrgicos e que ofereça proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia); Características: alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos, de látex estéril lubrificada com , com superfície texturizada e antiderrapante, com formato anatômico, fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto; Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Eletron. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
122	120	Caixa	COD. 08.0568 - Luva de procedimento tamanho G - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
123			COD. 08.0569 - Luva de procedimento tamanho M - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

	200	Caixa	ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
124	250	Caixa	COD. 08.0570 - Luva de procedimento tamanho P - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
125	600	Caixa	COD. 08.0571 - Luva de procedimento tamanho PP - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
126	150	Caixa	COD. 08.0572 - Máscaras cirúrgicas com elástico descartável - Máscara cirúrgica branca com elástico, com tripla camada com filtro QUE proporciona uma eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, atóxicas, hipoalérgicas, camada externa constituída de tecido 100% Polipropileno não estéril, produto de uso único, fabricadas por meio de solda ultrassônica, com clipe nasal que proporciona excelente adaptação ao contorno do rosto. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
127	12	Caixa	COD. 08.0573 - Moldeiras descartáveis - Para aplicação tópica de flúor em gel, feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se a arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais; em tamanhos diferentes para pacientes de 3 a 6 anos (amarelas) ou 6 a 12 anos (azul).Disponível em caixas com moldeiras amarelas, azuis ou sortidas. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
128	6	Frasco	COD. 08.0574 - Óleo lubrificante para alta/baixa rotação - Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, óleo lubrificante mineral, bactericida, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos que previnem oxidação e reduzem o atrito entre as paredes móveis, frascos com 200ml, acompanhados de bicos aplicadores, validade mínima de 2 anos da data de entrega
129	24	Bloco	COD. 08.0575 - Papel Articulação, dupla face, bicolor, bloco com 12 folhas de 100X200mm
130	36	Rolo	COD. 08.0576 - Papel grau cirúrgico 10 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
131	36	Rolo	COD. 08.0577 - Papel grau cirúrgico 15 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
132	36		COD. 08.0578 - Papel grau cirúrgico 15 cm x100m - Composto de papel



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

		Rolo	grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
133	60	Rolo	COD. 08.0579 - Papel grau cirúrgico 20 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
134	24	Rolo	COD. 08.0580 - Papel grau cirúrgico 30 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
135	36	Rolo	COD. 08.0581 - Papel grau cirúrgico tamanho 8 cm x 100 m, Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
136	250	Fardos	COD. 08.0582 - Papel toalha interfolhas, com as seguintes características: Toalha de papel simples, interfolhada, institucional; classe 01; 02 dobras; na cor branca; alvura ISO maior que 85%; quantidade de pintas menor que 5mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 23 x 27 cm, com variação de ± 0,5cm; acabamento gofrado; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac; fardo com 1.000 folhas, o material solicitado não poderá esfurelar durante o uso. A licitante vencedora deverá apresentar laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas do produto em atendimento a norma ABNT 15464 e 15134.
137	10	Frasco	COD. 08.0583 - Paramonoclorofenol canforado. Material para desinfecção de canal radicular, com medicação curativa intracanal, efeito antibacteriano de curta duração, com a presença de nitrofurazona, Composição: Paramonoclorofenol 35%, Cânfora 65%. Frasco com 20 ml. Número de lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade não inferior a 18 meses. Registro no Ministério da Saúde /ANVISA.
138	36	Tubo	COD. 08.0584 - Pasta profilática 90 gr - Pasta indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, com sabor refrescante e abrasivo adequadamente



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

			dosado, apresentação em bisnaga de 90gr. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Sabor Tutti-frutti
139	24	Tubo	COD. 08.0585 - Pincel aplicador descartável tamanho extra -fino (1,0 mm) - indicados para levar e aplicar soluções como evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Aplicadores com pontas em fibra não absorventes e resistentes à abrasão com minúsculas fibras isentam de fiapos que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação um tubo com 100 aplicadores cada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
140	24	Tubo	COD. 08.0586 - Pincel aplicador descartável tamanho fino (1,5 mm) - indicados para levar e aplicar soluções como evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Aplicadores com pontas em fibra não absorventes e resistentes à abrasão com minúsculas fibras isentam de fiapos que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação um tubo com 100 aplicadores cada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
141	24	Tubo	COD. 08.0587 - Pincel aplicador descartável tamanho regular (2,0 mm) - indicados para levar e aplicar soluções como evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Aplicadores com pontas em fibra não absorventes e resistentes à abrasão com minúsculas fibras isentam de fiapos que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação um tubo com 100 aplicadores cada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
142	8	Und.	COD. 08.0588 - Placa de vidro lisa, espessura 10 mm, polida
143	8	Und.	COD. 08.0589 - Porta Algodão Limpo, tamanho 08x10cm, em aço inox, com mola acabamento perfeito e livre de rebarbas, esterilizável em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.
144	8	Und.	COD. 08.0590 - Porta Algodão Servido, tamanho 08x10cm, em aço inox, acabamento perfeito e livre de rebarbas, esterilizável em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.
145	24	Und.	COD. 08.0591 - Porta amalgama de plástico autoclavável. Cor natural ou cinza. Validade indeterminada.
146	16	Und.	COD. 08.0592 - Porta matriz metálico, modelo Ivory, em aço inox
147	18	Und.	COD. 08.0593 - Porta matriz metálico, modelo Tofflemire, em aço inox
148	24	Und.	COD. 08.0594 - Pote dappen de plástico: frasco de plástico, cavidade para manipular materiais para procedimento odontológico, embalagem individual, autoclavável, constando dados de identificação.
149	24	Und.	COD. 08.0595 - Pote dappen de vidro: frasco de vidro transparente, incolor, cavidade para manipular materiais para procedimento odontológico, embalagem individual, segura, para prevenção de quebra, constando dados de identificação.
150	24	Und.	COD. 08.0596 - Prendedor para guardanapo de papel, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm
151	30	Seringa	COD. 08.0597 - Resina composta cor A1- fotopolimerizável - Resina microhíbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma tegdma; com conteúdo de carga inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros, tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações p/armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
152	30	Seringa	COD. 08.0598 - Resina composta cor A2 -fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

			micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
153	30	Seringa	COD. 08.0599 - Resina composta cor A3 - fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia /sílica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
154	30	Seringa	COD. 08.0600 - Resina composta cor B1- fotopolimerizável - Resina microhíbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma tegdma; com conteúdo de carga inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros, tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações p/armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
155	30	Seringa	COD. 08.0601 - Resina composta cor B2 -fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/sílica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médide 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
156	30	Seringa	COD. 08.0602 - Resina composta cor B3 - fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/ sílica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
157	120	Pacote	COD. 08.0603 - Rolete de algodão odontológico - fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, registro na Anvisa. Pacote com 100 unidades.
158	24	Kit	COD. 08.0606 - Selante fotopolimerizável, com liberação de flúor, alto índice de adesão, na cor matizado, composição: nipol 1, dióxido de silício, dióxido de titânio e vidro de fluor silicato.
159	18	Kit	COD. 08.0607 - Sistema de acabamento de compósitos enhance , composição tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolítica silanizada, uretano dimetracrilato, canforoquinona n-metil dietanolamina, e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.
160	36	Frasco	COD. 08.0608 - Sistema de adesivo de frasco único, utilizado para reparos em porcelana, em resinas, restauração em amalgama, adesivo, dessensibilização de raízes expostas, primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, alto rendimento, frascos de 6g rende até 280 gotas, menor espessura de película, sistema adesivo com nanotecnologia, contêm cargas que proporcionam uma excelente adesão a dentina e ao esmalte. Validade mínima de 2 anos da data de entrega
161	120		COD. 08.0609 - Solução aquosa de digluconato de clorhexidina para



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

		Frasco	bochecho - solução antisséptica bucal, sabor menta, contendo gluconato de clorhexidina a 0,12%, agente microbiano de amplo espectro. Pronto para o uso, em frascos de 1 litro. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
162	24	Frasco	COD. 08.0610 - Solução fixadora para película radiográfica odontológica: solução pronta para uso, processamento rápido, embalado em frasco branco leitoso com 475ml., constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro
163	24	Frasco	COD. 08.0611 - Solução reveladora para película radiográfica odontológica: solução pronta para uso, processamento rápido, embalado em frasco branco leitoso com 475 ml., constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro M.S./ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da emissão da nota fiscal de entrega.
164	60	Caixa	COD. 08.0612 - Sugador cirúrgico descartável. Esterilizado, atóxico, corpo principal em PVC rígido, ponteiras em polietileno de alta densidade. Caixa com 50 unidades
165	144	Pacote	COD. 08.0613 - Sugador descartável para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço 1, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia. Pacote com 40 unidades.
166	120	Und.	COD. 08.0614 - Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas – tipo cone
167	120	Und.	COD. 08.0615 - Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas – tipo seta
168	24	Pacote	COD. 08.0616 - Tira de poliéster para resina, embalagem com 12 unidades.
169	24	Pacote	COD. 08.0617 - Tiras abrasivas de aço monoface com centro neutro, 4 mm, cada pacote deve conter 12 unidades. A validade deve ser por tempo indeterminado
170	120	Pacote	COD. 08.0618 - Touca protetora capilar branca descartável - 100 unidades – Touca descartável de formato redondo, sanfonada, de uso masculino e feminino, confeccionada em não tecido amaciado, hipoalérgico, resistente, com gramatura mínima de 20 mg/m ² , na cor branca ou transparente. Dotada de elástico em toda volta, de espessura e elasticidade capazes de proporcionar o perfeito ajuste à cabeça com proteção total dos cabelos. A touca deverá ter porosidade suficiente para favorecer a adequada ventilação dos cabelos, e apresentar-se livre de emendas, manchas e empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade. Pacote com 100 unidades. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. Embalagem com 100 unidades
171	12	Frasco	COD. 08.0619 - Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.
172	12	Frasco	COD. 08.0620 - Verniz cavitário. Utilizado para proteção do complexo dentino-pulpar, constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro no M.S./ANVISA. validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
173	18	Frasco	COD. 08.0621 - Verniz com flúor - verniz de uso em procedimento odontológico de secagem rápida, contendo flúor a 5%, impregnação profunda, aderência ao esmalte, impermeabilidade, isolamento do dente, acondicionado em frasco de 10 ml de flúor e solvente de 10 ml constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro no M.S./ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 606.252,59 (seiscentos e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 162/2019

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 25/2019 – Processo nº 162/2019, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 162/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 162/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 25/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

.....(local e data).....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 162/2019

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 25/2019 – Processo nº 162/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 162/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, endereço completo e telefone), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 25/2019 – Processo nº. 162/2019.

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 162/2019

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sob° o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2019 – Processo nº 162/2019**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 25/2019, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Miracatu, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente licitação visa o Registro de Preço para o fornecimento de Materiais Odontológicos, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, (-----/-----/----- a -----/-----/-----), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento interessado e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação deste.

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelos Departamentos Municipais, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no Departamento solicitante, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no ANEXO I deste edital.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a presente Cláusula, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela execução do fornecimento, objeto desta licitação, o Departamento Municipal de Saúde sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos, sendo que os mesmos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente da contratada.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. – Dos direitos:

1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. – Das Obrigações:

2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- d) fiscalizar a qualidade dos produtos;
- e) o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá acompanhar a entrega do objeto pelo DETENTOR DA ATA para sua aprovação;

2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, ocorrido na execução do contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- e) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos.
- f) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
2. multas sobre o valor total da nota de empenho:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;
- c) de 10% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5. A recusa injustificada do Licitante (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DO MATERIAL

a) - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

b) A CONTRATADA obrigar-se à oferecer garantia para os produtos, **por período no mínimo de 12 meses**, a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O prestador de serviço (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- 1.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 1.3.** tiver presentes razões de interesse público
- 2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 3.** O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a)** Inexecução parcial ou total do contrato;
 - b)** Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada; **c)** inobservância de dispositivos legais;
 - d)** Dissolução de empresa Contratada;
 - e)** Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.** Nos casos de rescisão pelos incisos, a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 6.** Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:
 - a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
 - b)** Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - c)** Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução, nos prazos estipulados;
 - d)** Atraso injustificado na execução dos serviços;
 - e)** Paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, XX de XXXXX de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIO

Rodrigo Cordeiro de Souza
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
GESTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

CONTRATO N°(DE ORIGEM): _____

VALOR TOTAL: _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: _____

Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

CONTRATO N°(DE ORIGEM): _____

VALOR TOTAL: _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERISI ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

LOCAL e DATA: MIRACATU, ____ DE _____ DE 2019.

RESPONSÁVEL: _____

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS